



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.948

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DETERMINA A ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA DIVULGAÇÃO, EM MEIO ELETRÔNICO, DA REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EURICO MARCOS MISSÉ, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente as contidas no art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que, segundo o princípio da publicidade, de acordo com a Carta Magna, é dever do Estado a divulgação dos atos públicos a todos os cidadãos, uma vez que a gestão estatal é “coisa pública”, logo é de interesse coletivo;

Considerando que a legislação pátria é clara ao estabelecer, a necessidade de divulgação dos salários, bem como outras informações dos servidores públicos em meio eletrônico, vez que, ressalte-se, os rendimentos destes são pagos pelos cofres públicos, possuem natureza pública e integram o orçamento governamental, de modo que sua divulgação é medida que se impõe a fim de garantir a devida prestação de contas para com o contribuinte/cidadão.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada à Diretoria Municipal de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos a adoção, imediata, dos procedimentos destinados à divulgação, no sítio oficial www.cajamar.sp.gov.br, da remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, de maneira individualizada.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se aos servidores do quadro do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar e aos que recebam proventos de aposentadoria, pensão e auxílios, cujas informações deverão ser disponibilizadas no sítio oficial www.ipssc.sp.gov.br.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de novembro de 2018.

EURICO MARCOS MISSÉ
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo